



conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 39295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

PARECER CMEEL Nº 022/2025

ASSUNTO: Projeto Mais Que Férias!

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Com base na legislação Municipal nº 2.846 de 03 de junho de 2005, no Decreto nº 204 de 08 de fevereiro de 2017 - Regimento Interno, na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Resolução do CMEEL nº 027 de 26 de outubro 2020.

Considerando que a LDB, especificamente no seu artigo 32, inciso I, estabelece que o ensino fundamental obrigatório, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; e no artigo 12, inciso V, define que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento e ainda no artigo 13, incisos III e IV institui que os docentes incumbir-se-ão de zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Considerando ainda que a Resolução CMEEL nº 27 de 26 de outubro de 2020 que Institui Normas Educacionais Excepcionais a Serem Adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino no Município de Luziânia-GO, foi elaborada no sentido de atuar na aprendizagem dos alunos no período pós pandemia, em que a situação demonstrava a necessidade de recuperar os índices de aprendizagem previstos para os alunos de acordo com cada série.

No entanto, foi constatado pela Secretaria Municipal de Educação através das plataformas oficiais e dos sistemas próprios de avaliação que no atual momento dos 17.000 alunos que cursam do 2º ao 5º ano, um total de 3.000 encontram-se defasados em relação a aprendizagem correspondente a cada série, e diante desse número tão expressivo e dos impactos negativos decorrentes desses dados na vida dos alunos, de suas famílias e da sociedade de modo geral é que foi planejado o Projeto Mais Que Férias.

O projeto ocorrerá em 3 escolas sedes, sendo elas EMTI Antônio Farias de Mesquita, CMEB Dom Agostinho e CMEB Joaquim Gilberto, que foram mapeadas com o quantitativo maior de estudantes em defasagem, mas o projeto se estende aos demais alunos da rede que necessitam equiparar o nível de aprendizagem a série correspondente. O projeto será



conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEl

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 39295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

realizado de 7 a 18 de julho, das 13 às 17h. Serão ofertados aos alunos participantes do projeto lanche (para todos) e transporte (para os que não são estudantes das escolas sedes),

As atividades planejadas terão como foco o letramento numa abordagem acolhedora, lúdica e motivadora, para que haja momentos de convivência, aprendizagem e diversão, em que os alunos sintam prazer em participar do projeto.

É importante ressaltar que os profissionais que estarão a frente desse projeto serão docentes e demais profissionais da educação que ainda não completaram o período aquisitivo de férias.

Dessa forma, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovado o Projeto Mais Que Férias, com base na legislação citada, e na necessidade da adoção de medidas com foco na recomposição das aprendizagens essenciais.

É o Relatório.

Luziânia, 23 de junho de 2025.

Cristiane Brandão de Carvalho

Assessora Técnica